



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 11/07/2016	Medida Provisória nº 737/2016
---------------------------	--------------------------------------

Autor Deputado Nelson Markezelli PTB/SP	Nº do Prontuário
--	-------------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 737, de 06 de julho de 2016, a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º

§ 1º As atividades previstas no caput, excepcionalmente, poderão ser desempenhadas em caráter voluntário por militares dos Estados e do Distrito Federal que tenham passado para a inatividade há menos de **dez anos.. (NR)**”

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que para essas funções a experiência passa a ser fundamental e que os militares estão indo para a reserva ainda jovens, não seria prudente deixar de fora um contingente extremamente experiente para uma missão de tão alto nível.

PARLAMENTAR

DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI



CD/16850.34756-30